

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/751411	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	VILA MONTE DOURADO	1753,4400HA	ALMEIRIM	778/2022
2021/751411	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	VILA ARUMANDUBA	308,9181HA	ALMEIRIM	779/2022
2021/751411	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	VILA MUNGUBA	895,4797HA	ALMEIRIM	780/2022
2021/751411	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM	ÁREA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	4871,2607HA	ALMEIRIM	781/2022

Belém(Pa), 13/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/924161	SANDRA MORETE SANTOS ROCHA	FAZENDA SANDRA	1466,8839HA	GOIANÉSIA DO PARÁ	782/2022
2021/924363	LAURO ROCHA	FAZENDA DOIS IRMÃOS	1498,7597HA	GOIANÉSIA DO PARÁ	783/2022

Belém(Pa), 13/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 785178

PORTARIA Nº 787 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de DOAÇÃO de Terras, nº 2086/092, expedido em favor de ANTÔNIO SILVA DE JESUS, em 10 de julho de 2002, constante no livro nº 95 – fl.123. Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 2008/550665 - ITERPA.

RESOLVE:

AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo de doação de Terras Nº 2086/092, expedido em favor de ANTÔNIO SILVA DE JESUS, em data de 10 de julho de 2002, constante no livro nº 95 – fl. 123, com as seguintes características: Município: Igarapé-açu; Área: 2557,44 metros quadrados, equivalentes a 57a.44ca. (vinte e cinco hectares, cinquenta e sete ares e quarenta e quatro centiares); Denominação: "Sítio Triboqui"; Com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, denominação do imóvel, perímetro, localização e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 25ha.44a.97ca. (vinte e cinco hectares, quarenta e quatro ares e noventa e sete centiares). PERÍMETRO: 2545,384 metros. LOCALIZAÇÃO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2008/550665-ITERPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 785168

PORTARIA Nº 786 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Doação de Terras, nº 83, expedido em favor de MARIA DO CARMO SILVA, em 28 de dezembro de 1992, Constante no Livro nº 93, à fl. 95.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme processo administrativo nº 2011/447236 - ITERPA.

RESOLVE:

AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo de DOAÇÃO de Terras Nº 83, expedido em favor de MARIA DO CARMO SILVA, em data de 28 de dezembro de 1992, com as seguintes características: Município: PARAUPEBAS; Área: 51,1398 metros quadrados, equivalentes a 13a.98ca. (Cinquenta e um hectares, treze ares e noventa e oito centiares); Denominação: "sem denominação", Perímetro: 3.042,84, Localização: Gleba 15, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, denominação do imóvel, perímetro, localização e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 50ha.41a.95ca. (cinquenta hectares, quarenta e um ares e noventa e cinco centiares). MUNICÍPIO: MARABÁ, DENOMINAÇÃO: "Sem denominação". PERÍMETRO: 3.023,69 metros. LOCALIZAÇÃO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2011/447236-ITERPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 785153

PORTARIA Nº 784 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de estremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Santa Isabel do Pará, abrangendo uma área líquida de 16.572,3727 ha;

CONSIDERANDO, que da área total de 17.290,0458 ha, foram deduzidos 75,3331 ha referente às Glebas Estaduais: Sítio Vivenda Sampaio de Brito (Matricula nº 11.605, Livro nº 2-BA, Folhas:41, Área: 11,7741 ha); Gleba Sapucaia (Matricula nº 11.812, Livro nº 2-BA, Folhas: 248, Ficha: 01F, Área: 41,9995 ha); Fazenda Sonho Verde (Matricula nº 10.845, Livro nº 2-AW, Folhas: 180, Área: 13,7268 ha); Gleba Sítio Igarapé-Açu (Matricula nº 11.814, Livro nº 2-BA, Folhas: 250/ Ficha: 01F, Área: 7,8327 ha). E 642,3400 ha referente às Propriedades Particulares, Certificadas pelo SIGEF: do Sr. Francisco Carvalho Dias (Matricula nº 3.357, Área: 31,4512 ha); Granja Santa Cristina (Matricula nº 5.740, Livro nº 2-AE, Folhas: 12, Área: 47,5965 ha); Sítio Cultivar I (Matricula nº 1.094, Área: 59,2809 ha); Sítio São José (Matricula nº 202, Área: 128,5680 ha); Sítio Cultivar II (Matricula nº 11.660, Área: 149,2367 ha); Sítio Gurgel (Matricula nº 6.858, Livro nº 2-AI, Área: 35,4600 ha); Sítio Tiririca (Matricula nº 3.309, Livro nº 2-R, Área: 18,3407 ha); Fazenda Paxiúba (Matricula nº 4.969, Livro nº 2-W, Folhas: 81, Área: 172,4060 ha), totalizando 717,6731 ha, resultando em uma área líquida de 16.572,3727 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/473628.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 16.572,3727 ha (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois hectares, trinta e sete ares e vinte e sete centiares), denominada GLEBA RIO ITÁ, localizada no Município Santa Isabel do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.855.344,77m e E = 830.390,72m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE 2020) entre Santa Isabel do Pará e Castanhal, com a seguinte distância 8,68 m e azimute plano 177º49'13" até o marco M-002, de coordenada N = 9.855.336,10m e E = 830.391,05m; 59,50 m e azimute plano 177º49'59" até o marco M-003, de coordenada N = 9.855.276,64m e E = 830.393,30m; 3,10 m e azimute plano 177º47'00" até o marco M-004, de coordenada N = 9.855.273,54m e E = 830.393,42m; 10,47 m e azimute plano 177º45'19" até o marco M-005, de coordenada N = 9.855.263,08m e E = 830.393,83m; 107,35 m e azimute plano 177º49'38" até o marco M-006, de coordenada N = 9.855.155,81m e E = 830.397,90m; 165,84 m e azimute plano 177º49'35" até o marco M-007, de coordenada N = 9.854.990,09m e E = 830.404,19m; 157,19 m e azimute plano 177º49'38" até o marco M-008, de coordenada N = 9.854.833,01m e E = 830.410,15m; 159,60 m e azimute plano 177º49'39" até o marco M-009, de coordenada N =